

ID: 685EA1BAFD794



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 010/2022  
**TOMADA DE PREÇOS** Nº 001/2022  
**CONTRATO** Nº 038/2022  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA LOCALIDADE ZUNDÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI.  
**CONTRATADA:** GIANNINI & ALBUQUERQUE LTDA (CLÍNQUER ENGENHARIA).  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 34.318.351/0001-67.  
**ENDEREÇO:** Rua Azar Chaib, nº 996 – Santa Isabel, CEP 64.053-900, Teresina -PI.  
**VALOR TOTAL: R\$ 305.613,45 (trezentos e cinco mil, seiscentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).**  
**FONTE DE RECURSOS:** Transferência Especial Federal.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses da data da sua assinatura.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias a partir da ordem de serviço.  
**DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2022.

Altos- PI, 27 de maio de 2022.

Maxwell Pires Ferreira  
Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

ID: 7EFDEEAE7CF54



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**007/2022 PMA**

**PROC. DE ADESÃO SRP/PMA - PI Nº 007/2022**

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMA - PI Nº 007/2022.  
Partes: MUNICÍPIO DE ALTOS - PI X AMARANTE - PI.  
Objetivo: Adesão do Município de Amarante - PI ao SRP/PMA/PI na condição de Carona - possibilidade Jurídica.  
Objeto: Utilizar provisoriamente do município de Altos - PI, preços registrados na ATA SRP/PMA/PI Nº 001/2022, que tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altos e suas Secretarias - Pregão Eletrônico SRP-PMA Nº 001/2022.  
Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.  
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Altos - PI, 30 de maio de 2022.

MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

ID: 46E56887E8E84

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



IA GB-PMA Nº 123/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

**PORTARIA MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, IX, XII da Lei Orgânica do Município de Altos/PI, de 05 de Abril de 1990,

**REVOCANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013**, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura organizacional, atribuições, funções, cargos e dá outras providências;

**REVOCANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013**, que dispõe especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Exonerar, **NAIRENE DE SOUSA LIMA BARROS**, CPF nº 880.102.443-68, do cargo em Função Gratificada de **DIRETORA ADJUNTA DA UNIDADE ESCOLAR AUGUSTO LEAL PINHEIRO ZONA URBANA, FG-02**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Altos-PI.

Revogadas as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 27 de Maio de 2022.

  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

ID: 1ABDB44A5F834

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 468/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre o acréscimo de redação à Lei Municipal nº 462/2022, de 24 de fevereiro de 2022, da Executiva Municipal, para consolidar a Tabela de Vencimentos de acordo com o Plano de Carreira do Magistério no âmbito do Município de Altos-PI, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS - PI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei regula a Tabela de Vencimentos de acordo com o Plano de Carreira do Magistério no âmbito do Município de Altos-PI, nos termos da Lei Municipal nº 462/2022, de 24 de fevereiro de 2022, conforme parte integrante em anexo.

**Art. 2º.** O anexo da presente Lei passará a integrar a Lei Municipal nº 462/2022, de 24 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em Altos, Estado do Piauí, em 18 de Maio de 2022.

  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos/PI

Esta Lei foi sancionada, registrada no livro próprio, aos 18 (Dezoito) dias do mês de Maio de 2022, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Altos e em órgãos de divulgação oficial de atos administrativos.

  
DOWGLAS DE SOUSA BORGES  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este documento não contém recursos nem anexos  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 440, Q.D. Lote 01, Centro, Altos-PI  
CEP: 64.200-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11  
www.altos.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)